

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado cidadão alfredoense, José Rogério Wanderley, ex Juiz de Direito e ex-Diretor do Ginásio São III.

Art. 2º - Ao referido cidadão, conceder-se-ão as honras que a qualquer tempo sejam por ele merecidas, entregando-se as mesmas dignitadas por ambos os Poderes Legislativos e Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor de uma publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 16 de janeiro de 1967.
Ass. Manoel Lourenço de Sá Fideles
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria de Justiça em 16 dias do mês de janeiro de 1967, aos vinte e sete.

Manoel Lourenço de Sá Fideles
Secretaria

Ass. Manoel Lourenço de Sá Fideles
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria de Justiça em 16 dias do mês de janeiro de 1967, aos vinte e sete.

Manoel Lourenço de Sá Fideles
Secretaria

11/01/67

aos vinte e sessenta

estado do Espírito Santo e seu

o Dr. Comarca

à todas as cidades do Estado do Espírito Santo. Executivos. na data de publicação

1967

Secretaria de Justiça em 16 dias do mês de janeiro de 1967, aos vinte e sete.